



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CIED

EDITAL nº 10/2014

Retificado em 13 de maio de 2014

Retificado em 23 de maio de 2014

Retificado em 15 de julho de 2014

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e da Coordenadoria Institucional de Educação a Distância – CIED, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Vestibular 2014.2 do Sistema Universidade Aberta do Brasil, na modalidade de educação à distância**, com vista ao preenchimento de **905 (novecentos e cinco)** vagas para ingresso nos seguintes Cursos de Graduação: Física – Licenciatura, Matemática – Licenciatura, Pedagogia – Licenciatura, Química – Licenciatura, e Sistemas de Informação - Bacharelado, a serem ofertados pelas seguintes Unidades Acadêmicas: Instituto de Física – IF, Instituto de Matemática – IM e Centro de Educação – CEDU, Instituto de Química – IQ, Instituto de Computação - IC. A oferta e realização dos cursos de que trata este Edital obedecerá ao disposto na Legislação vigente, aos Projetos Pedagógicos aprovados pelo CONSUNI/ UFAL, e ao disposto neste instrumento convocatório.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Vestibular 2014.2 do Sistema Universidade Aberta do Brasil será realizado sob a responsabilidade do Núcleo Executivo de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alagoas – COPEVE/UFAL, no que concerne à realização das inscrições, elaboração e aplicação das provas e processamento do resultado, cabendo a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Alagoas e ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, com o apoio da CIED, a convocação e a realização da matrícula dos candidatos aprovados.
- 1.2 O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá uma única fase, constituída de Provas Objetivas e Prova de Redação.
- 1.3 Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente os candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, de diploma de curso superior devidamente registrado, ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio na data da matrícula.
- 1.4 Toda menção a horário neste Edital obedecerá ao horário local, isto é, ao horário do Estado de Alagoas.

2 DAS VAGAS

- 2.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital oferecerá um total de **905 (novecentos e cinco)** vagas, sendo **510 (quinhentos e dez)** vagas para o segundo semestre do ano de 2014 e **395 (trezentos e noventa e cinco)** vagas para o primeiro semestre do ano de 2015, distribuídas por cursos, polos e demandas relacionados nos quadros 1 e 2 a seguir.

Quadro 1 - Distribuição de vagas por cursos, polos e demandas para o segundo semestre de 2014

Cursos	Polos	Demanda 1(*) – Professor Efetivo em Exercício da Rede Pública de Ensino –	Demanda 2(**) – Social –	Total de Vagas
FÍSICA (Licenciatura)	Arapiraca	13	12	25
	Maceió	23	22	45
	Santana do Ipanema	20	20	40
MATEMÁTICA (Licenciatura)	Arapiraca	13	12	25
	Delmiro Gouveia	20	20	40
	Maceió	25	25	50
	Maragogi	25	25	50
	Matriz de Camaragibe	25	25	50
	Palmeira dos Índios	15	15	30
	Santana do Ipanema	13	12	25
PEDAGOGIA (Licenciatura)	São José da Laje	20	20	40
	Maceió	35	35	70
	São José da Laje	25	25	50
QUÍMICA (Licenciatura)	Matriz de Camaragibe	25	25	50
	Arapiraca	13	12	25
	Olho D'Água das Flores	13	12	25
	São José da Laje	13	12	25

(*) Demanda 1 - Vagas destinadas exclusivamente a professor efetivo em exercício (concurado) na rede pública de ensino, que comprove esta condição de acordo com as regras estabelecidas neste Edital.

(**) Demanda 2 - Vagas destinadas ao público em geral (ampla concorrência).

Quadro 2 - Distribuição de vagas por cursos, polos e demandas para o primeiro semestre de 2015

Cursos	Polos	Demanda 1(*)	Demanda 2(**)	Total de Vagas
		– Professor Efetivo em Exercício da Rede Pública de Ensino –	– Social –	
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	Arapiraca	–	50	50
	Maceió	–	50	50
	Maragogi	–	50	50
	Olho D'Água das Flores	–	50	50
	Delmiro Gouveia	–	50	50
MATEMÁTICA (Licenciatura)	Delmiro Gouveia	20	20	40
	Arapiraca	13	12	25
	Maceió	25	25	50
	Maragogi	25	25	50
	Palmeira dos Índios	15	15	30

(*) Demanda 1 - Vagas destinadas exclusivamente a professor efetivo em exercício (concurado) na rede pública de ensino, que comprove esta condição de acordo com as regras estabelecidas neste Edital.

(**) Demanda 2 - Vagas destinadas ao público em geral (ampla concorrência).

2.1.1 A composição das turmas do segundo semestre de 2014 e do primeiro semestre de 2015 do curso de Matemática (Licenciatura) no polo de Delmiro Gouveia será realizada de acordo com a ordem classificatória deste processo seletivo, considerando a subdivisão por demandas.

2.2 As vagas que não forem providas por falta de candidatos classificados no curso/polo/demanda deste Edital serão remanejadas conforme disciplinado nos itens abaixo.

- Remanejamento de vagas entre demandas de um mesmo curso/polo – após o resultado final ou após o período de matrícula, caso existam vagas não preenchidas, estas serão remanejadas de uma demanda para outra dentro do mesmo curso/polo.
- Remanejamento de candidatos entre polos de um mesmo curso – após a aplicação do remanejamento especificado na alínea a do subitem 2.2, caso ainda existam vagas a serem preenchidas, serão adotados os seguintes procedimentos:
 - Será publicada uma relação por ordem de classificação de todos os candidatos aprovados no curso, independentemente do polo e da demanda que escolheram.
 - Considerando rigorosamente a ordem de classificação da relação descrita no item I, os candidatos serão convocados para ocupar as vagas existentes nos polos.
 - Havendo mais de um polo de um mesmo curso com vagas ainda não ocupadas, antes da publicação do aviso de convocação para a matrícula, será publicado no site da COPEVE/UFAL uma Nota Técnica com a relação dos candidatos que deverão optar pelo polo de sua preferência, dentre aqueles que possuam vagas remanescentes, bem como informações sobre prazo e forma de envio desta informação para a COPEVE/UFAL. Esta relação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no Processo Seletivo

2.3 Antes de efetuar a sua inscrição na Demanda 1 (professor efetivo em exercício na rede pública de ensino - concursado), o candidato deverá confirmar se atende aos pré-requisitos para ser classificado nesta demanda, pois, uma vez confirmada a inscrição via pagamento, a COPEVE/UFAL não procederá a alteração da inscrição sob qualquer alegação.

2.4 A comprovação de que se enquadra na Demanda 1 (professor efetivo em exercício na rede pública de ensino - concursado), é condicionante para efetivar a matrícula do candidato, conforme alínea 'g' do subitem 11.3 e subitem 11.4.

3 DAS INSCRIÇÕES

Procedimentos para realização da Inscrição

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo Vestibular do Sistema Universidade Aberta do Brasil 2014.2 serão realizadas exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, no período compreendido entre as **00h00 do dia 25/04/2014** e as **23h59min do dia 30/05/2014**.

3.2 No período especificado no subitem 3.1, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Processo Seletivo Vestibular UAB 2014 são os seguintes:

- no caso do candidato não ter cadastro no *site* da COPEVE, ele deverá fazê-lo no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br;
- após a realização do cadastro, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o Requerimento de Inscrição *online* existente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição;
- o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União – GRU simples, gerada pelo Sistema de Inscrição da COPEVE, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição exclusivamente nas agências do Banco do Brasil, observando a data de vencimento desta.

3.3 Não serão confirmadas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido no subitem 3.2 deste Edital.

3.4 As orientações e os procedimentos adicionais a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema.

- 3.5 Para realizar o cadastro no site da COPEVE, conforme previsto na alínea 'a' do subitem 3.2, dentre outras informações de caráter obrigatório, o candidato deverá incluir o endereço eletrônico pessoal (e-mail), por meio do qual receberá eventuais informações a respeito deste Processo Seletivo, bem como poderá receber informações a respeito do curso, caso obtenha êxito nesta seleção e efetue a sua matrícula.
- 3.6 Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar em campos apropriados do requerimento o nome do Curso/Polo/Demanda pretendido, de acordo com a relação e os códigos constantes no subitem 2.1 deste Edital.
- 3.6.1 Exclusivamente para os candidatos do curso de Sistema de Informação Bacharelado, a opção pela língua estrangeira (inglês ou espanhol) será assinalada na Folha Resposta Objetiva entregue no dia da prova. Caso o candidato não assinala a opção por língua estrangeira na Folha Resposta Objetiva, a prova será corrigida considerando o gabarito de inglês.
- 3.7 O candidato somente poderá optar por uma configuração de Curso/Polo/Demanda, tendo em vista que todas as provas serão realizadas no mesmo dia e horário.
- 3.8 No Requerimento de Inscrição o candidato deverá escolher o local de realização da prova, dentre as seguintes opções: Arapiraca, Maceió, Maragogi, e Santana do Ipanema.
- 3.9 Uma vez efetuada a inscrição, não será realizada, sob qualquer alegação, a alteração das informações referentes ao Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, a opção de Curso/Polo/Demanda e do local de realização da prova.
- 3.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do Requerimento de Inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.
- 3.11 O candidato inscrito não deverá enviar cópia dos documentos comprobatórios dos dados cadastrais, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.12 O candidato que não dispuser de equipamento para efetuar sua inscrição pela *Internet* poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na COPEVE/UFAL, com sede no *Campus* A. C. Simões, situado na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, no período de **25/04/2014 a 30/05/2014** (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
- 3.13 A COPEVE/UFAL não se responsabilizará por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

Pagamento de taxa e Confirmação de inscrição

- 3.14 Para confirmação da inscrição, o candidato deverá pagar taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).
- 3.15 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser feito por meio da Guia de Recolhimento Único da União (GRU), obtido no Sistema de Inscrição endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, **pagável apenas nas agências do Banco do Brasil**. O pagamento deverá ser realizado após a geração e a impressão da GRU (opção disponível após o preenchimento e envio *online* do Requerimento de Inscrição). **A GRU a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquela correspondente ao Requerimento de Inscrição.**
- 3.16 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data de vencimento estabelecida na GRU**, observado o horário normal de funcionamento bancário. A solicitação de inscrição estará confirmada somente após o pagamento da GRU correspondente e a devida confirmação da rede bancária.
- 3.17 Não serão aceitos pagamentos condicionais e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.18 A confirmação da inscrição do candidato, por meio do seu comprovante de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o pagamento da taxa de inscrição realizada pelo candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de sua inscrição junto ao sistema de inscrição da COPEVE. Se após 72 (setenta e duas) horas o pagamento não for confirmado no sistema de inscrição, o candidato deverá entrar em contato imediatamente por meio do *e-mail* copeve.candidato@gmail.com para informar o fato ocorrido.

Isenção do pagamento da taxa de inscrição

- 3.19 Será assegurada isenção do pagamento da taxa de inscrição, a que se refere o subitem 3.14 deste Edital, na forma da Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013, para aqueles candidatos que comprovarem, cumulativamente, os requisitos elencados nas alíneas 'a' e 'b' descritas abaixo. A comprovação deverá ser realizada conforme os documentos previstos nos subitens **3.20, 3.21 e 3.22**:
- a) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; e
- b) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
- 3.20 Para comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio, o candidato deverá apresentar, cumulativamente, os seguintes documentos:
- Declaração assinada pelo próprio candidato atestando, sob as penas da lei, quantas e quais pessoas compõem a sua família, as que recebem renda e os respectivos valores recebidos, conforme modelo em **Anexo II** deste Edital,
 - Cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família ou, em caso de menores de idade, Certidão de Nascimento,
 - Comprovantes de renda bruta dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2014, do candidato e de cada um dos membros da família que possui renda, de acordo com as opções abaixo:
 - Trabalhadores assalariados: Cópia dos contracheques, recibos de pagamento de autônomo ou outros comprovantes de renda equivalente dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2014, ou cópia da carteira de trabalho profissional (contendo as duas páginas de identificação do trabalhador, a página que conste o registro do empregador do último contrato de trabalho, e as páginas de atualização do salário), ou cópia do contrato de prestação de serviço;

- Trabalho informal, autônomo ou profissional liberal: declaração informando atividade exercida e rendimento médio mensal, conforme modelo em **Anexo III**;
 - Aposentados: extrato do pagamento do benefício fornecido pelo INSS, o qual pode ser obtido por meio do link <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>. Neste caso específico, é necessário apenas o extrato do mês de março;
 - Proprietários de empresa ou microempresa: declaração contábil de retirada de pró-labore (DECORE), emitida por profissional de contabilidade devidamente habilitado (contendo o selo de declaração da habilitação profissional no documento);
 - Rendimento de aluguel ou arrendamento de bens ou imóveis: declaração informando os bens alugados ou arrendados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel, conforme modelo em **Anexo IV**;
 - Rendimento de pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: declaração assinada pelo candidato ou por um dos genitores, em caso do candidato ser menor de idade, onde conste o valor da pensão/auxílio recebida(o), conforme modelo em **Anexo V**;
 - Estudante maior de 18 anos ou Desempregado: declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como se tem mantido, conforme modelo em **Anexo VI**;
- 3.20.1** Para os efeitos do subitem **3.20** deste Edital, considerar-se-á a definição de Família dada pela Portaria Normativa MEC nº18/2012, qual seja: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.
- 3.21** Para comprovar que cursou Ensino Médio Completo em Escola da Rede Pública, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos:
- a) Cópia do Histórico Escolar de todas as séries do ensino médio em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do ensino médio; **ou**
 - b) Declaração da(s) escola(s) que ateste de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio. Caso o aluno tenha estudado o Ensino Médio em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração por escola.
- 3.21.2** Caso não esteja explícito na nomenclatura da escola a sua vinculação com a rede pública de ensino, o candidato deverá acrescentar documento que comprove a natureza pública da(s) instituição(ões) de ensino.
- 3.22** Para comprovar que cursou Ensino Médio Completo como bolsista integral em Escola da Rede Privada, o candidato deverá apresentar declaração da(s) escola(s) que ateste, de forma clara, que o aluno recebeu bolsa de estudo integral em todo o Ensino Médio. Caso o aluno tenha estudado o Ensino Médio em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração por escola.
- 3.23** Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:
- a) Assinalar no Sistema de Inscrição da COPEVE/UFAL a opção para requerer a isenção de taxa;
 - b) Preencher o Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, conforme modelo em **Anexo VIII** deste Edital com seus dados pessoais e os dados de sua inscrição;
 - c) Anexar o Comprovante da Inscrição emitido pelo Sistema de Inscrição da COPEVE e as cópias dos documentos exigidos nos subitens **3.20**, **3.21** e **3.22** deste Edital, conforme o caso;
 - d) Entregar envelope com os documentos no período, local e horário especificado no subitem **3.26** deste Edital.
- 3.24** Todos os documentos apresentados sob forma de cópia, deverão estar autenticados em Cartório.
- 3.24.1** Serão também aceitas cópias autenticadas por servidor da UFAL credenciado para este fim. Para a validação da cópia, o candidato deverá apresentar o original do documento e uma cópia legível para os servidores que estarão disponíveis no período e local de recebimento da documentação. Os servidores farão a comparação da cópia com o original e autenticarão com o carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número do Siape.
- 3.24.2** As fotocópias devem estar legíveis, de forma a não gerar dúvidas nas informações a serem analisadas.
- 3.25** Uma vez entregue o envelope com a documentação para solicitação de isenção, não será admitido, sob qualquer hipótese, o pedido de inclusão de novos documentos para complementação dos entregues anteriormente.
- 3.26** A documentação de que trata o subitem **3.25** e os subitens **3.20**, **3.21** e **3.22** deverá ser entregue no período de **25/04/2014 a 02/05/2014**, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede da COPEVE, situada na *Campus A. C. Simões*, na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL, pelo próprio candidato.
- 3.26.1** A documentação poderá ser entregue por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador, quanto à formulação do respectivo pedido. No caso da utilização de procuração particular haverá necessidade de reconhecimento de firma em cartório.
- 3.26.2** Os pais dos candidatos são considerados procuradores natos, portanto, não precisam apresentar declaração para entregar a documentação com vistas à obtenção de isenção de taxa de inscrição. No entanto, será necessário que o mesmo comprove ser um dos genitores do(a) candidato(a) por meio da apresentação de seu documento de identidade e de cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento do(a) candidato(a).
- 3.27** O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br, no dia **12/05/2014**.
- 3.28** Poderão ser interpostos recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção das 00h00 às 23h59min do dia **13/05/2014**. Para interposição do recurso, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e serem encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE. Não será permitido o envio de novos documentos no período de interposição de recursos.
- 3.29** Será desconsiderado o requerimento de isenção dos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação do resultado dos pedidos de isenção.

- 3.30 O resultado final dos pedidos de isenção será divulgado no dia **19/05/2014** no site da COPEVE/UFAL.
- 3.31 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá pagar o valor da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no item **3.15**, bastando acessar o sistema de inscrição da COPEVE (opção Gerar Boleto), por meio do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br e imprimir a GRU.
- 3.32 Os candidatos com pedidos de isenção indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no subitem anterior, não terão sua inscrição confirmada.
- 3.33 Cada candidato, neste processo seletivo, somente será agraciado uma única vez com o benefício de isenção da taxa de inscrição, mesmo que tenha apresentado mais de uma solicitação. Neste caso, o candidato que tenha direito a isenção terá validado apenas aquela referente à última das inscrições realizadas no Sistema de Inscrição da COPEVE/UFAL.
- 3.34 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, bem como as informações constantes nos documentos entregues para fins de requerimento de isenção de taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Comprovado, a qualquer tempo, que o candidato apresentou informações falsas, o mesmo poderá responder por crime contra a fé pública e estará sujeito às sanções previstas em lei, sendo excluído automaticamente do Certame ou cancelada a sua matrícula, conforme o caso.

Outras informações relativas à inscrição

- 3.35 A COPEVE/UFAL dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas. Em tais casos, não será efetuada a devolução do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.36 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 3.37 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Certame pela Universidade Federal de Alagoas.
- 3.38 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou, para outro cargo ou para outros concursos/seleções.
- 3.39 O Sistema de Inscrição da COPEVE/UFAL possibilita o acompanhamento da situação da inscrição do candidato, disponibilizando-lhe o comprovante de inscrição, consultado por meio do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, opção do menu: Comprovante de Inscrição.
- 3.40 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.41 O candidato que desejar corrigir o nome, número de documento de identificação, data de nascimento ou qualquer outra informação relativa a seus dados pessoais fornecida durante o processo de inscrição deste Processo Seletivo deverá protocolar requerimento com solicitação de alteração de dados cadastrais na sede da COPEVE/UFAL, situada no Campus A. C. Simões, na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.072-970, Maceió, AL. Este requerimento deverá vir acompanhado de cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos.
- 3.41.1 O requerimento com solicitação de alteração de dados cadastrais poderá também ser encaminhado via sedex ou carta registrada, ambos com aviso de recebimento para a sede da COPEVE/UFAL.
- 3.42 Os dados corrigidos em consequência do recebimento do requerimento entregue à COPEVE/UFAL nos termos dos subitens **3.41** e **3.41.1** produzirão efeitos somente para o processo seletivo de que trata este Edital. Para alteração no cadastro de candidatos do site da COPEVE/UFAL, o candidato deverá fazer a correção desta informação no sistema de inscrição da COPEVE/UFAL, utilizando seu login e senha, o que produzirá efeito nos concursos e processos seletivos que venham a ser realizados posteriormente.

4 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

- 4.1 Os candidatos com deficiência, com necessidades especiais ou com problemas de saúde poderão solicitar **condição especial para a realização da prova**. Para isso, o candidato deve **assinalar, no formulário de inscrição no site da COPEVE/UFAL**, que necessita de condição especial para a realização da prova e **entregar requerimento preenchido (conforme modelo em Anexo VII)** disponibilizado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, **na sede da COPEVE/UFAL**, situada no *Campus* A. C. Simões, localizado na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, até o dia **02/06/2014**.
- 4.1.1 O requerimento de que trata o subitem **4.1** poderá ainda ser enviado por meio dos CORREIOS para sede da COPEVE/UFAL, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até o dia **02/06/2014**.
- 4.2 O requerimento de que trata o subitem **4.1** deverá vir **acompanhado, obrigatoriamente, de:**
- a) cópia do comprovante de inscrição; e
- b) Laudo Médico original (ou cópia autenticada) atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência (ou do problema de saúde), com expressa referência ao código internacional de doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. Para os casos não relacionados a problemas de saúde ou deficiência, o candidato deverá entregar documento que comprove a necessidade de condição especial para realização da prova.
- 4.3 As condições especiais de que trata o subitem **4.1** não incluem atendimento domiciliar nem prova em Braille.
- 4.4 Aos candidatos com visão subnormal (ambliope) será oferecida prova ampliada confeccionada em fonte tamanho 22, e aos cegos será disponibilizado um leitor, mediante requerimento prévio, efetuado conforme os subitens **4.1** e **4.2**.
- 4.5 Ao candidato com deficiência, com necessidades especiais ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido nos subitens **4.1** e **4.2**, não será concedida a condição especial de que necessita para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.
- 4.6 O laudo médico a que se refere à alínea 'b' do subitem **4.2** não será devolvido ao candidato, constituindo documento da seleção.

- 4.7** O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência poderá ser acrescido em até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá **solicitar condição especial requerendo especificamente o tempo adicional, com justificativa, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, conforme estabelecido nos subitens 4.1 e 4.2.
- 4.8** Os candidatos com deficiência auditiva e que tenham necessidade do uso de aparelho auditivo deverão entregar à COPEVE/UFAL **requerimento próprio**, acompanhado de laudo médico, conforme subitens 4.1 e 4.2, para informar o uso de aparelho auditivo no dia da prova.
- 4.9** Os candidatos que, por motivos médicos ou legais, necessitem portar equipamentos durante a realização da prova, tais como tornozeleira eletrônica de monitoramento, equipamentos de medição de glicose ou pressão etc., deverão entregar à COPEVE/UFAL requerimento próprio, conforme subitens 4.1 e 4.2, acompanhado de documento que comprove a necessidade/obrigação de utilizar este equipamento durante a realização das provas.
- 4.10** O candidato, cuja deficiência, necessidade especial ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões para a Folha Respostas, terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a COPEVE/UFAL ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.
- 4.11** A candidata que tiver necessidade de **amamentar durante a realização das provas**, além de **solicitar condição especial** para tal fim, conforme subitem 4.1, deverá **levar um acompanhante**, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, somente podendo ausentar-se do prédio ao término da prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova com acompanhamento especial para este fim, tendo em vista que a COPEVE/UFAL não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.
- 4.11.1** Nos horários necessários para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 4.11.2** Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata, inclusive o(a) acompanhante trazido(a) pela candidata para a guarda da criança.
- 4.11.3** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata lactante.
- 4.12** A condição especial para realização da prova ficará sujeita à comprovação da condição alegada, conforme previsto nos subitens 4.1 e 4.2, à viabilidade e à razoabilidade da solicitação. O resultado preliminar da análise dos requerimentos de condição especial para realização da prova será publicado no dia **04/06/2014** no site da COPEVE/UFAL.
- 4.12.1** O candidato que tiver sua solicitação de condição especial para realização da prova indeferida poderá recorrer do resultado preliminar (podendo incluir nova documentação para substituir/complementar àquela indeferida inicialmente) no período de **05/06/2014 e 06/06/2014**, mediante entrega de recurso na sede da COPEVE/UFAL, situada no Campus A. C. Simões, localizado na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL. O recurso poderá ainda ser enviado por meio dos CORREIOS, por sedex com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até o dia **06/06/2014**.
- 4.13** O resultado final da análise dos requerimentos de condição especial será publicado no dia **11/06/2014** no site da COPEVE/UFAL.

5 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 5.1** O Cartão de Inscrição dos candidatos cujas inscrições forem confirmadas, contendo informações referentes à data, horário e local de realização das Provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) estará disponível na data provável de **01/07/2014**, na *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 5.2** São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6 DAS PROVAS

Regras Gerais para a Realização das Provas

- 6.1** Serão submetidos à Prova Objetiva e à Prova de Redação, ambas de caráter classificatório, todos os candidatos que tenham inscrição confirmada neste Processo Seletivo.
- 6.2** As Provas Objetivas e de Redação realizar-se-ão, simultaneamente, na data provável de **06/07/2014**, nas cidades de Arapiraca, Maceió, Maragogi e Santana do Ipanema, em locais e horários a serem divulgados no Cartão de Inscrição, conforme item 5 deste Edital. Caso o espaço físico destinado à realização das provas nas cidades citadas não seja suficiente para comportar a demanda de candidatos inscritos, os excedentes serão realocados para os municípios circunvizinhos.
- 6.3** A elaboração das provas será levada a efeito por banca examinadora que, na formulação das questões, levará em consideração, além da consistência, sua pertinência com o programa. À COPEVE/UFAL caberá manter sigilo na elaboração das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou da Banca Examinadora por ela constituída.
- 6.4** As Provas Objetivas e de Redação terão **duração de 03 (três) horas**. Os candidatos somente poderão sair do local de prova depois de decorridas 02 (duas) horas de seu início.
- 6.5** Os portões dos locais de provas ficarão abertos para ingresso dos candidatos durante 60 (sessenta) minutos. Os horários de abertura e fechamento dos portões serão indicados no Cartão de Inscrição. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o acesso de candidatos aos locais de provas após o fechamento dos portões. A prova terá início 20 (vinte) minutos após o fechamento dos portões.
- 6.6** Para participar da prova, o candidato deverá apresentar-se no local e horário indicado no Cartão de Inscrição **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cartão de inscrição e documento oficial de identidade ou equivalente**, conforme subitens 6.6.1 e 6.6.2, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.
- 6.6.1** Serão considerados documentos de identidade: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Identificações fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, tenham validade como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Certificado de Dispensa de Incorporação; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após

- 27 de janeiro de 1997; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Identidade Funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.
- 6.6.2** Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto ou com o período de validade vencido há mais de 30 dias), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.7** Nenhum outro documento, além dos especificados no item **6.6.1**, poderá ser aceito em substituição ao documento de identificação, bem como não será aceita cópia, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 6.8** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.9** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, poderá realizar as provas, desde que:
- apresente documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias do dia da prova; e
 - submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinaturas em formulário próprio e coleta de impressão digital.
- 6.10** O candidato que apresente RG (Registro Geral) original com validade vencida, ou que apresente documento de identificação oficial com foto que não permita a completa identificação de seus caracteres essenciais ou de sua assinatura, poderá realizar as provas, desde que se submeta à identificação especial, que compreende a coleta de dados, assinaturas em formulário próprio e coleta de impressão digital.
- 6.11** Os candidatos que não **portarem documento oficial de identidade ou equivalente e/ou que chegarem atrasados**, não terão acesso às salas de provas e estarão automaticamente excluídos do Processo de Seleção. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas.
- 6.12** O documento de identificação permanecerá em cima da banca/carteira, em local visível na respectiva sala de prova, para adequada identificação do candidato durante a realização da prova e, se for o caso, para identificação dos pertences.
- 6.13** É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences e o seu documento de identificação apresentado quando do seu ingresso na sala de provas.
- 6.14** Não será permitido a nenhum candidato, sob qualquer alegação, prestar prova em local e horário diversos do estabelecido no Cartão de Inscrição.
- 6.15** Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada ou repetição de provas.
- 6.16** O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Vestibular 2014.2 da Universidade Aberta do Brasil.
- 6.17** Será impedido de realizar a prova o candidato que:
- comparecer trajado inadequadamente, ou seja, sem camisa, usando roupa de banho etc.,
 - apresentar-se ao local de prova visivelmente alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes,
 - portar armas de qualquer espécie. Os profissionais que, por força de Lei, necessitem portar arma, deverão procurar a coordenação de local de prova antes do início das provas,
- 6.18** Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de desclassificação:
- o uso e o porte de relógios digitais, celulares e aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como: *bip*, Mp3/Mp4, agenda eletrônica, *tablet*, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares,
 - o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato,
 - qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos,
 - a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares.
- 6.18.2** A inobservância ao disposto neste artigo será considerada tentativa de fraude, sujeito às penalidades previstas em lei.
- 6.19** O aparelho celular permanecerá desligado, sem bateria e guardado no chão, embaixo da banca/carteira, em embalagem porta objetos a ser fornecida pela COPEVE/UFAL, juntamente com os pertences do candidato, até a saída dele da sala de provas e do prédio.
- 6.20** O candidato que necessitar deslocar-se da sala para ir ao banheiro durante a realização das provas, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado do fiscal, deixando o Caderno de Questões e a Folha de Respostas na sala onde estiver sendo prestada a prova, bem como deixando seus pertences e aparelho celular no local indicado pelo item **6.19**.
- 6.21** Se as provas forem aplicadas com tipos diferentes (gabaritos múltiplos), o candidato deverá obrigatoriamente sentar-se na carteira identificada com seu nome e que contém expressamente seu tipo de prova.
- 6.22** É de inteira responsabilidade do candidato verificar, antes de iniciada a prova, se o **tipo de prova** expresso na capa do Caderno de Questões que lhe foi entregue condiz com o tipo de prova expresso na sua Folha de Respostas e na etiqueta de identificação de sua banca. O candidato que não fizer esta verificação arcará com os prejuízos advindos dos problemas ocasionados pela não verificação destes fatos. Caso haja diferença no tipo de prova expresso na capa do Caderno de Questões, na sua Folha de Respostas e na etiqueta de identificação de sua banca, o candidato deverá imediatamente comunicar o fato ao fiscal de sala.
- 6.23** O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões. Em nenhum momento será permitido ao candidato retirar-se da sala com o Caderno de Questões. O candidato somente poderá levar anotado seu gabarito, na folha de gabarito fornecido pela COPEVE/UFAL.
- 6.24** Nas salas que apresentarem apenas um fiscal de sala, os 03 (três) últimos candidatos somente poderão ausentar-se do recinto juntos, após a assinatura da ata de encerramento de provas.

6.25 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) chegar atrasado para o início das provas, seja qual for o motivo alegado;
- b) não comparecer ao local de provas;
- c) fizer, a qualquer tempo e em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- d) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- e) desprezar membro da equipe de fiscalização, pessoal de apoio ou coordenação, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
- f) for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando-se de relógios digitais, máquinas de calcular, telefone celular, livros, códigos, manuais impressos, anotações ou, após as provas, for comprovado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das provas;
- g) ausentar-se da sala de prova sem justificativa e/ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não a Folha de Respostas;
- h) descumprir as instruções contidas na capa do Caderno de Questões;
- i) não devolver as Folhas de Resposta (objetiva e de redação) e o Caderno de Questões;
- j) não permitir a coleta de impressão digital;
- k) descumprir os termos do presente Edital.

6.26 Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

6.27 A COPEVE/UFAL não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a aplicação das provas deste Processo Seletivo.

6.28 Como meio de garantir a segurança dos candidatos e a lisura do Processo Seletivo, a COPEVE/UFAL poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas, bem como poderá submeter os candidatos à revista manual, ao sistema de detecção de metal, filmagem ou fotografia durante o Processo.

6.29 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

Composição, aplicação e critérios de correção da Prova Objetiva

6.30 A Prova Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) opções de resposta cada, havendo apenas uma correta. O total de questões, as matérias, a distribuição das questões por matéria, o valor de cada questão e a pontuação máxima da Prova Objetiva estão apresentados no quadro a seguir.

Cursos	Disciplinas	Número de questões por Disciplina	Valor de cada questão	Total de pontos
FÍSICA (Licenciatura)	Língua Portuguesa	15	2	80
	Matemática	10		
	Física	15		
MATEMÁTICA (Licenciatura)	Língua Portuguesa	15	2	80
	Matemática	15		
	Física	10		
QUÍMICA (Licenciatura)	Língua Portuguesa	10	2	80
	Matemática	10		
	Química	10		
	Física	10		
PEDAGOGIA (Licenciatura)	Língua Portuguesa	20	2	80
	Conhecimentos Gerais	20		
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	Língua Portuguesa	5	2	80
	Literatura Brasileira	5	1	
	Matemática	7	3	
	Física	7	3	
	Química	3	1	
	História	3	1	
	Geografia	3	1	
	Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	7	2	

- 6.31 A nota da Prova Objetiva será obtida multiplicando-se o número de questões acertadas pelo valor de cada questão. A pontuação máxima da Prova Objetiva é de 80,0 (oitenta) pontos.
- 6.32 A Prova Objetiva abrangerá os conteúdos programáticos constantes no **Anexo I** deste Edital.
- 6.33 O candidato receberá uma única Folha de Respostas para o preenchimento do gabarito da Prova Objetiva, contendo seu nome, local da prova, sala, data e o tipo da prova. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, o seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas.
- 6.34 O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.
- 6.35 Os candidatos ao curso de Sistema de Informação - Bacharelado deverão marcar na Folha Resposta Objetiva entregue no dia da prova a opção pela língua estrangeira (inglês ou espanhol). Caso o candidato não assinale a opção por língua estrangeira na Folha Resposta Objetiva, a prova será corrigida considerando o gabarito de inglês.
- 6.36 Será atribuída NOTA ZERO à questão da prova que contenha na Folha Resposta: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e resposta que não tenha sido transcrita do Caderno de Questões para a Folha Resposta.
- 6.37 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica de sua Folha Resposta pelo sistema integrado de processamento da COPEVE/UFAL. No caso de impossibilidade da leitura eletrônica da Folha Resposta, por ação do candidato, será atribuída a ele a nota zero.
- 6.38 O candidato que obtiver nota ZERO na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

Composição, aplicação e critérios de correção da Prova de Redação

- 6.39 Serão selecionados para correção da Redação, para cada Curso/Polo/Demanda, somente os candidatos classificados na Prova Objetiva no limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, incluindo os candidatos empatados na última posição.
- 6.40 No Curso/Polo/Demanda em que a relação candidatos/vaga for inferior a 5 (cinco) todos os candidatos serão classificados para correção da Prova de Redação.
- 6.41 A Prova de Redação consistirá na elaboração de texto dissertativo/argumentativo em prosa e valerá 20,0 (vinte) pontos.
- 6.41.1 A Prova de Redação, com limite mínimo de 20 (vinte) linhas e limite máximo de 30 (trinta) linhas considerando letra de tamanho regular, será avaliada a partir dos seguintes critérios:
- Conteúdo - o tratamento do tema de forma pessoal;
 - Estrutura (composta por três partes: introdução, desenvolvimento e conclusão) - sequência lógica, estrutura do parágrafo, expressividade e adequação do vocabulário;
 - Correção de linguagem, obedecendo à norma culta gramatical vigente no país - ortografia, acentuação, concordância, pontuação e regência;
 - Organização gráfica - colocação de parágrafos e de margens.
- 6.42 A fuga ao tema implicará **nota zero** à Prova de Redação.
- 6.43 O candidato receberá uma única Folha Resposta para a transcrição da Redação, contendo sua identificação em local apropriado. Em hipótese alguma será concedida outra Folha Resposta ao candidato.
- 6.44 A redação deverá ser transcrita para a Folha Resposta utilizando-se caneta esferográfica azul ou preta. A redação feita a lápis será desconsiderada.
- 6.45 Para responder a Prova de Redação o candidato deve observar as orientações da Folha Resposta e no Caderno de Questões.
- 6.46 A Folha Resposta não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará anulação da prova.
- 6.47 A Folha Resposta não será substituída por erro de preenchimento do candidato.
- 6.48 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha Resposta, não sendo acatadas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido.
- 6.49 O candidato que obtiver nota ZERO na Prova de Redação será eliminado do Processo Seletivo

7 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES E DAS PUBLICAÇÕES DAS PROVAS

- 7.1 A COPEVE/UFAL divulgará o Gabarito Preliminar, juntamente com as Provas Objetivas, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, na data provável de **08/07/2014**.

8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1 Não caberá pedido de revisão das provas, qualquer que seja a alegação do candidato.
- 8.2 Será admitido recurso relativo às questões da Prova Objetiva, apenas uma única vez, que deverá tratar de matéria concernente à impugnação de questões por má formulação ou por impertinência com o conteúdo programático.

- 8.3** O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva poderá fazê-lo no período das 00h00 do dia **09/07/2014** às 23h59 ao dia **11/07/2014**.
- 8.4** Para recorrer contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. Os recursos deverão ser elaborados individualmente e por questão, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e ser encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 8.5** No caso de haver necessidade do candidato anexar alguma informação adicional, como textos ou figuras para justificar seu recurso, ele deverá, apenas neste caso, após o preenchimento do formulário eletrônico para recurso, imprimi-lo, anexar as referidas informações ao recurso e encaminhá-los para a COPEVE/UFAL, com sede no Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, dentro do prazo estabelecido pelo item **8.3**, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
- 8.6** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 8.7** Não será possível, de forma alguma, interposição de recurso fora dos prazos e horários estabelecidos nos itens **8.3** e **8.5**.
- 8.8** Não será recebido recurso interposto por via postal, fax-símile (fax) ou *e-mail*. Na hipótese especificada no item **8.5**, poderão ser recebidos documentos entregues por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador quanto à formulação do respectivo recurso. No caso da utilização de procuração particular, haverá a necessidade de reconhecimento de firma.
- 8.9** Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.10** Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.11** Todos os recursos serão analisados por Banca Examinadora e as eventuais alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br quando da divulgação do Gabarito Definitivo.
- 8.12** Não serão publicadas respostas individuais aos candidatos que interpuseram recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva. O candidato que desejar ter acesso à resposta individual do seu recurso deverá entregar requerimento no Protocolo Geral da UFAL, instruído com cópia do documento de identidade e CPF. A COPEVE/UFAL disponibilizará resposta ao candidato no prazo máximo de 15 (quinze) dias a conta da data de protocolo do requerimento.

9 DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DE REDAÇÃO

- 9.1** A nota da Prova Objetiva será obtida multiplicando-se o número de questões acertadas pelo valor de cada questão.
- 9.2** O candidato que obtiver nota ZERO na Prova Objetiva ou na Prova de Redação será eliminado do Processo Seletivo.
- 9.3** A Nota Final do candidato no Processo Seletivo Vestibular da UAB 2014 será obtida pela soma da nota da Prova Objetiva com a nota da Prova de Redação, conforme previsto nos subitens **6.31** e **6.41** deste Edital.
- 9.4** Havendo empate no último lugar de um Curso/Polo/Demanda, os critérios de desempate serão sucessivamente:

I. Apresentar maior nota na Prova de Redação.
II. Apresentar maior nota na Disciplina de Língua Portuguesa.
III. Apresentar maior nota na Disciplina de: <u>Matemática</u> (para o curso de Sistemas de Informação - Bacharelado e Matemática - Licenciatura), <u>Conhecimentos Gerais</u> (para o curso de Pedagogia - Licenciatura), <u>Física</u> (para o curso de Física - Licenciatura), e <u>Química</u> (para o curso de Química - Licenciatura).
IV. Idade mais elevada (dia, mês e ano).

- 9.5** Quando o empate na nota final envolver candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

I. Idade mais elevada (dia, mês e ano).
II. Apresentar maior nota na Prova de Redação.
III. Apresentar maior nota na Disciplina de Língua Portuguesa.
IV. Apresentar maior nota na Disciplina de: <u>Matemática</u> (para o curso de Sistemas de Informação - Bacharelado e Matemática - Licenciatura), <u>Conhecimentos Gerais</u> (para o curso de Pedagogia - Licenciatura), <u>Física</u> (para o curso de Física - Licenciatura) e <u>Química</u> (para o curso de Química - Licenciatura).

10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 10.1** O Resultado Final do Processo Seletivo Vestibular 2014.2 da Universidade Aberta do Brasil será divulgado na data provável de **05/08/2014** no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL www.copeve.ufal.br, contendo a relação dos candidatos classificados no limite do número de vagas para cada Curso/Polo/Demanda.
- 10.2** A listagem geral, constando o resultado de todos os inscritos no **Processo Seletivo Vestibular 2014.2 da Universidade aberta do Brasil** por ordem alfabética e por ordem de classificação, será divulgada no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL www.copeve.ufal.br, após 72 (setenta e duas) horas da divulgação da relação dos candidatos classificados no limite do número de vagas.

11 DA MATRÍCULA

11.1 A primeira convocação para matrícula dar-se-á na divulgação da relação dos candidatos aprovados, conforme subitem 10.1 deste Edital. ~~A matrícula em quaisquer das convocações será efetivada na cidade sede do Polo para o qual o candidato concorreu.~~

11.1.1. A Matrícula da Primeira Chamada será efetuada nos Polos de Maceió-AL Arapiraca-AL, Maragogi-AL e Santana do Ipanema-AL. Os candidatos convocados deverão se dirigir ao Polo indicado na tabela a seguir.

Cursos do Polo	Local/Polo para realizar matrícula (1ª Chamada)
MACEIÓ-AL e SÃO JOSÉ DA LAJE-AL	POLO MACEIÓ/UAB Campus A. C. Simões – BLOCO 14 (entre os blocos da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade – FEAC e o Instituto de Matemática – IM) Logradouro: Av. Lourival de Melo Mota. Bairro: Cidade Universitária Complemento: Universidade Federal de Alagoas, Km 97,6, BR 104 CEP: 57072-970 Município: MACEIÓ-AL Telefone: (82) 3214-1397
ARAPIRACA-AL e PALMEIRA DOS ÍNDIOS-AL	POLO ARAPIRACA/UAB Universidade Federal de Alagoas – Campus Arapiraca. Av. Manoel Severino Barbosa. nº: s/n – Bairro: Bom Sucesso Complemento: (RODOVIA AL-115) CEP: 57309-005 Município: ARAPIRACA-AL Telefone: (82) 3482-1836
MARAGOGI-AL e MATRIZ DO CAMARAGIBE-AL	POLO MARAGOGI/UAB Logradouro: Praça Maridite Acioli nº s/n – Bairro: Centro CEP: 57955-000 Município: MARAGOGI-AL Telefone: (82) 3296-2168 – Celular: (82) 9115-8258
SANTANA DO IPANEMA-AL/ OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL e DELMIRO GOUVEIA-AL	POLO SANTANA DO IPANEMA/UAB Logradouro: Praça Dr. Adelson Isaac de Miranda. nº 242 – Bairro: Monumento CEP: 57500-000 Município: SANTANA DO IPANEMA-AL Telefone: (82) 3621-1458 ou 3621-1824

11.1.2. As demais Chamadas para matrícula indicarão os polos para efetivação das respectivas matrículas.

11.2 As datas, horários e locais para realização da matrícula em cada Curso serão divulgados na data provável de **05/08/2014** no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.

11.3 Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, em quaisquer das convocações, a serem exibidos em original, com restituição ao interessado, são os seguintes:

Documentos exigidos na Matrícula

01 (uma) foto 3x4 recente

Os originais e 2 (duas) fotocópias para serem autenticadas na matrícula, dos seguintes documentos:

- | |
|--|
| <ul style="list-style-type: none"> a) Documento Oficial de Identidade; b) CPF; c) Título de Eleitor, para os candidatos com mais de 18 anos; d) Comprovante de votação na última eleição, para os candidatos com mais de 18 anos; e) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, caso seja candidato do sexo masculino com mais de 18 anos; f) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Curso Superior devidamente registrado. Para os candidatos. O aluno oriundo das redes públicas de ensino (federal, estadual e municipal) que ainda não possui o certificado de conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar, poderá apresentar declaração da escola atestando que é concluinte do ensino médio referente ao ano letivo de 2013; g) Para candidatos da Demanda 1, ou seja, professores efetivos (concursados) em exercício na Rede Pública de Ensino, serão exigidas cópia autenticada de Contracheque e de Declaração, expedida pela Secretaria Estadual de Educação ou Secretarias Municipal de Educação, indicando que o candidato é professor efetivo (concursado) em exercício. |
|--|

11.4 O candidato convocado, em quaisquer das chamadas, que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não entregar, no ato da matrícula, a documentação relacionada nos subitens 11.3 perderá o direito à vaga, sendo automaticamente cancelada sua classificação no Processo Seletivo.

11.5 No ato da matrícula poderá ser coletada impressão digital do candidato, a qual será comparada com a que foi coletada no dia da prova.

11.6 A matrícula poderá ser realizada por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos nos subitem 11.3. A procuração será dispensada no caso de o candidato estar representado pelo pai ou pela mãe.

11.7 O candidato que tiver sua matrícula efetivada por procurador poderá ser convocado, no prazo de 10 (dez) dias a contar do início das aulas do curso para a coleta de impressão digital.

12 DOS CURSOS

- 12.1** O candidato tem ciência de que durante o curso haverá atividades obrigatórias, em momentos presenciais previamente agendados, em sua maioria aos sábados e/ou domingos, envolvendo: encontros presenciais, atividades de laboratórios, tutorias presenciais e avaliação final dos módulos.
- 12.1.1** As atividades obrigatórias serão realizadas na cidade polo em que o candidato se inscreveu.
- 12.2** O tempo para integralização do curso não pode exceder a 8 (oito) anos, sendo que o tempo de duração mínima será de 4 (quatro) anos.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1** A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização das provas ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 13.2** O Núcleo Executivo de Processos Seletivos – COPEVE/UFAL divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 13.3** As disposições e instruções contidas nas Folhas Respostas da Prova Objetiva e de Redação, no Caderno de Questões e nos Editais Complementares, se existirem, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 13.4** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo e matriculados nos Cursos de Graduação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – Modalidade de Educação a Distância devem manter atualizados seus endereços junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA. É necessário também que o candidato mantenha atualizado o seu endereço eletrônico junto à Coordenação do Curso, tendo que vista a utilização do e-mail como um dos principais instrumentos de comunicação durante a realização dos cursos à distância.
- 13.5** Poderão ser convocados candidatos classificados para o Processo Seletivo até a data de início dos Cursos de Graduação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – Modalidade de Educação a Distância, encerrando-se, após esta data, a validade do presente Processo Seletivo.
- 13.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFAL e pela Coordenadoria Institucional de Educação a Distância.

Maceió/AL, 25 de Abril de 2014.

Prof. Dr. Luis Paulo Leopoldo Mercado
Coordenador da CIED/UFAL
Coordenador Geral UAB UFAL

Prof. Dr. Amauri da Silva Barros
Pró-Reitor de Graduação – PROGRAD/UFAL

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Características das línguas escrita e falada.
2. Compreensão e interpretação de textos.
3. Tipologia e gênero textuais.
4. Coesão e coerência textuais.
5. Funções da linguagem.
6. Figuras de linguagem.
7. Significação vocabular.
8. Fonologia (encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafo e divisão silábica).
9. Emprego do acento grave.
10. Pontuação.
11. Classes gramaticais.
12. Estrutura e processo de formação das palavras.
13. Concordâncias verbal e nominal.
14. Regências verbal e nominal.
15. Colocação pronominal.
16. Análise sintática.

MATEMÁTICA

1. Conjunto: subconjuntos, união, interseção, diferença, complementar.
2. Função: função injetiva, sobrejetiva e bijetiva; função inversa; função composta; função par e função ímpar.
3. Função afim; função quadrática; função modular; função exponencial; função logarítmica; equações e inequações exponenciais e logarítmicas.
4. Funções trigonométricas: propriedades e relações principais. Fórmulas de adição e subtração de arcos. Transformação de soma em produto.
5. Matrizes e Determinantes: operações, propriedades; matriz inversa.
6. Sistemas lineares: Resolução e discussão.
7. Análise combinatória: problemas de contagem; arranjos, permutações e combinações.
8. Geometria Plana (Teorema de Tales e aplicações, Teorema de Pitágoras e aplicações, Polígonos regulares inscritos e circunscritos numa circunferência; áreas das figuras planas).
9. Geometria Espacial (Prisma, Pirâmide, Cone, Cilindro e Esfera), áreas e volumes.
10. Geometria Analítica no Plano: equação da reta, distância do ponto à reta e circunferência.

FÍSICA

1. Grandezas e unidades; grandezas fundamentais e derivadas; grandezas escalares e vetoriais; o Sistema Internacional de Unidades; adição de vetores.
2. Movimento uniformemente variado: função da posição em relação ao tempo; função da velocidade em relação ao tempo e em relação à posição. Funções do movimento em queda livre.
3. As leis de Newton: inércia – 1ª lei de Newton; força, massa e aceleração – 2ª lei de Newton; aplicações das leis de Newton: forças de interação da 3ª lei de Newton; plano inclinado; aceleração e força centrípeta; o Princípio de Arquimedes.
4. As leis da conservação: Energia mecânica e quantidade de movimento: teorema do trabalho e energia, potência; energia cinética e potencial. Impulso de uma força; quantidade de movimento.
5. Ondas Mecânicas: Movimento ondulatório; formas de propagação; princípio da Superposição – reflexão, refração, interferência; difração.
6. Princípios da Ótica Geométrica: Imagens formadas por espelhos planos, espelhos curvos e lentes delgadas.
7. Termodinâmica: Temperatura e dilatação térmica; Conceito e transmissão de calor: calor específico; capacidade calorífica; troca de calor; mudança de fase. As leis da termodinâmica: A primeira lei da termodinâmica e suas aplicações; A segunda lei da Termodinâmica – máquina de Carnot; desordem e entropia.
8. Eletrostática: a lei de Coulomb; campo elétrico; potencial elétrico; superfícies equipotenciais; capacitores e suas associações.
9. Eletrodinâmica: Resistores e resistividade; associações de resistores; geradores e circuitos elétricos de corrente contínua.
10. Magnetismo: O vetor campo magnético; força sobre condutores percorridos por uma corrente elétrica; a experiência de Oersted; a lei de Ampère; a lei de Faraday da indução eletromagnética; a lei de Lenz; geradores de corrente alternada e transformadores.

CONHECIMENTOS GERAIS**GEOGRAFIA****1. Geral**

- 1.1. Noções de cartografia
- 1.2. A nova ordem mundial e as redefinições no mapa-múndi – Conflitos atuais
- 1.3. Atividades econômicas – Revolução Industrial
- 1.4. Globalização
- 1.5. População
- 1.6. O espaço urbano e o processo de urbanização
- 1.7. Problemas ambientais do meio rural e dos centros urbanos

2. Brasil

- 2.1. Organização do espaço geográfico brasileiro
- 2.2. Industrialização e política econômica
- 2.3. Luta pela terra, conflitos no campo e reforma agrária

3. Alagoas

- 3.1. O espaço geográfico de Alagoas
- 3.2. Atividades econômicas – Microrregiões

HISTÓRIA

1. As civilizações clássicas: Grécia e Roma – instituições Políticas, Sociais e Econômicas.
2. O Feudalismo: sistema político, social e econômico.
3. O Renascimento comercial e as cidades.
4. Formação dos Estados Modernos.
5. Humanismo e Renascimento.
6. As Reformas Religiosas.
7. Mercantilismo, expansão européia e formação dos impérios coloniais.
8. O Brasil no quadro do sistema colonial português.
9. A Colonização de Alagoas.
10. Os Quilombos.
11. Povoamento: a pecuária e a cultura canavieira.
12. O papel das oligarquias regionais.
13. Revolução Industrial.
14. Iluminismo; liberalismo econômico e político.
15. Revolução Americana.
16. Revolução Francesa.
17. Crise do sistema colonial e consolidação de sistema monárquico brasileiro.
18. Imperialismo do século XIX.
19. Crise do II Império e instalação da República no Brasil.
20. Primeira Guerra Mundial.
21. A Grande Depressão: crises e recuperação do capitalismo.
22. O Brasil de 1889 a 1930. O papel das oligarquias regionais.
23. Segunda Guerra Mundial.
24. A República Brasileira de 1930 a 1945: integralismo, comunismo e populismo.
25. Descolonização da África e da Ásia, imperialismo e independência da América Latina.
26. A República Brasileira, de 1945 a 1964: "redemocratização", desenvolvimento, governos militares.
27. A crise do socialismo e o neo-liberalismo.
28. O Brasil atual: economia e política.
29. A globalização.

LITERATURA BRASILEIRA

1. Elementos do Barroco na poesia de Gregório de Matos Guerra.
2. O indianismo romântico nos romances de José de Alencar.
3. Características da ficção de Machado de Assis.
4. Vanguarda e modernismo: a antropofagia oswaldiana.
5. A poesia moderna nos poemas Manuel Bandeira e Carlos Drummond de Andrade.
6. Aspectos da ficção moderna nos romances de Graciliano Ramos.
7. As narrativas ficcionais de Guimarães Rosa e Clarice Lispector.

LÍNGUA ESTRANGEIRA – ESPANHOL**1. Leitura e produção**

- a) Leitura e interpretação de textos extraídos de jornais, revistas, livros (ficção e não ficção),
- b) brochuras, manuais, propagandas e outras publicações;
- c) Identificação de idéias centrais, secundárias, implícitas e intertextuais;
- d) Produção de frases, parágrafos e textos a partir de um tema ou texto-base apresentado.

2. Vocabulário e Gramática

- a) Reflexão sobre elementos lexicais, gramaticais e textuais da língua espanhola;
- b) Inferência de significado de palavras a partir do contexto e de elementos gramaticais;
- c) Identificação de relações lexicais: sinônimos e antônimos;
- d) Identificação de palavras compostas;
- e) Identificação de palavras cognatas;
- f) Tempos e modos verbais;
- g) Nomes;
- h) Pronomes;
- i) Artigos;
- j) Conjunções, preposições, adjetivos, advérbios.

LINGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS**1. Leitura e Produção:**

- a) Leitura e interpretação de textos extraídos de jornais, revistas, textos de internet, brochuras, tiras e outras publicações.
- b) Leitura e identificação de ideias centrais e secundárias.
- c) Produção de frases, parágrafos e textos.

2. Vocabulário e Gramática:

- a) Inferência de significados de palavras;
- b) Frases e trechos de textos a partir do contexto e de elementos gramaticais;
- c) Identificação de Relações Lexicais: sinônimo e antônimo;
- d) Identificação de tempos verbais;
- e) Substantivos;
- f) Artigos: definidos e indefinidos;
- g) Adjetivos
- h) Advérbios;
- i) Numerais: cardinais e ordinais;
- j) Pronomes;
- k) Identificação de modais, uso do caso genitivo, Wh- questions, preposições e conjunções.

QUÍMICA

1. Técnicas básicas de laboratório;
2. Substâncias Puras;
3. Estrutura dos Átomos;
4. Tabela Periódica;
5. Ligação Química;
6. Funções Inorgânicas;
7. Reações Químicas;
8. Estudo Geral dos Gases;
9. Estudo Geral dos Líquidos e Sólidos;
10. Soluções;
11. Cinética Química;
12. Energia das Reações Químicas;
13. Reações Reversíveis - Aspectos Gerais;
14. Reações Reversíveis - Ácidos e Bases;
15. Reações Reversíveis em sistemas heterogêneos;
16. Óxido-Redução;
17. Radioatividade;
18. Composto de Carbono - Aspectos Gerais;
19. Principais Funções Orgânicas.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA PER CAPTA

Eu, _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Vestibular 2014.2 do Sistema Universidade Aberta do Brasil, na modalidade de educação à distância, da Universidade Federal de Alagoas, residente na(o) _____ (endereço), declaro que a minha família é composta de _____ (quantidade) pessoas das quais _____ (quantidade) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Relação de Membros da Família - incluir o(a) Próprio(a) candidato(a):

N.	CPF	Nome	Grau de Parentesco/Afinidade	Data de Nascimento	Possui Renda	Valor da Renda Bruta em R\$
1			CANDIDATO(A)	____/____/____	() sim () não	
2				____/____/____	() sim () não	
3				____/____/____	() sim () não	
4				____/____/____	() sim () não	
5				____/____/____	() sim () não	
6				____/____/____	() sim () não	
7				____/____/____	() sim () não	
8				____/____/____	() sim () não	

_____/____/____ de _____ de _____ de 2014.
Cidade UF dia mês

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA TRABALHO INFORMAL, AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Vestibular 2014.2 do Sistema Universidade Aberta do Brasil, na modalidade de educação à distância, da Universidade Federal de Alagoas, declaro, para os devidos fins, que sou Trabalhador Informal / Autônomo / Profissional Liberal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a renda bruta mensal especificada abaixo.

Mês/Ano: Renda

- 1) _____/201__ : R\$ _____;
- 2) _____/201__ : R\$ _____;
- 3) _____/201__ : R\$ _____.

()* Declaro ainda que sou isento de retenção de imposto de renda e, portanto, isento de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do IRPF 2014, na forma da Lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro do candidato acima citado na Universidade Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____/_____, ____ de _____ de 2014.
Cidade UF dia mês

Assinatura do Declarante

*Assinalar caso se enquadre nas opções de isento de imposto de renda, segundo legislação vigente. Considerando a Lei nº 7.115/83, a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS**

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Vestibular 2014.2 do Sistema Universidade Aberta do Brasil, na modalidade de educação à distância, da Universidade Federal de Alagoas, declaro, para os devidos fins, que recebi a renda bruta descrita abaixo referente à locação de: _____

Mês/Ano: Renda

- 1) _____/201__ : R\$ _____;
- 2) _____/201__ : R\$ _____;
- 3) _____/201__ : R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, ____ de _____ de 2014.
Cidade UF dia mês

Assinatura do Declarante

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS**

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Vestibular 2014.2 do Sistema Universidade Aberta do Brasil, na modalidade de educação à distância, da Universidade Federal de Alagoas, declaro, para os devidos fins, que recebo a renda bruta descrita abaixo referente à pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros.

Mês/Ano: Renda

- 1) _____/201__ : R\$ _____;
- 2) _____/201__ : R\$ _____;
- 3) _____/201__ : R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____/_____, ____ de _____ de 2014.
Cidade UF dia mês

Assinatura do Declarante

(caso o candidato seja menor de 18 anos, esta declaração deve ser assinada por um dos pais)

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO OU ESTUDANTE MAIOR DE 18 ANOS**

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Vestibular 2014.2 do Sistema Universidade Aberta do Brasil, na modalidade de educação à distância, da Universidade Federal de Alagoas, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado desde o dia _____. Declaro ainda que não recebo nenhuma remuneração, provendo meu sustento da seguinte forma: _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, ____ de _____ de 2014.
Cidade UF dia mês

Assinatura do Declarante

ANEXO VII

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome Completo	
CPF	
RG	
Curso	
Número de inscrição	

Eu, candidato(a) acima qualificado(a), inscrito(a) no Processo Seletivo Vestibular 2014.2 do Sistema Universidade Aberta do Brasil, na modalidade de educação à distância, da Universidade Federal de Alagoas, venho requerer condição diferenciada para realizar as Provas do referido Processo, de acordo com o Especificado no Edital nº 10/2014 PROGRAD/CIED. Para isso, anexo comprovante de inscrição e documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador(a) ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado, conforme exigido no item 4 do Edital).

Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da prova que se adéqua a minha necessidade.

1. NECESSIDADES FÍSICAS

- mesa para cadeiras de rodas
 mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco)
 mesa e cadeiras separadas (obesidade)
 mesa e cadeiras separadas (limitações físicas)
 sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras)
 sala térrea (dificuldade de locomoção)

2. NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)

- auxílio na leitura da prova (ledor)
 prova ampliada (fonte 22)

3. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

- intérprete de LIBRAS (Língua B)
 intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
 uso de aparelho auditivo

4. AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO

- da folha de respostas das provas objetivas (dificuldade de assinalar a folha resposta)
 da folha de respostas da prova de redação (dificuldade/impossibilidade de escrever)

5. AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA E PREENCHIMENTO DAS FOLHAS RESPOSTAS

- tetraplegia

6. PORTE DE EQUIPAMENTOS

- tornozeleira eletrônica de monitoramento
 equipamentos de mediação de glicose ou pressão

7. AMAMENTAÇÃO

- sala para amamentação

8. TEMPO ADICIONAL

- acréscimo de 1 (uma) hora, justificativa: _____

9. OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital nº 10/2014 PROGRAD/CIED, de 25 de Abril de 2014.

Maceió/AL, _____ de _____ de 2014

Assinatura do candidato

ATENÇÃO CANDIDATO:

- 13.7** Este requerimento deverá ser entregue na sede da COPEVE-UFAL, situada no *Campus* A. C. Simões, localizado na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, até o dia 26/05/2014, podendo ainda ser enviado por meio dos CORREIOS, com Aviso de Recebimento (AR) e com data de postagem até o dia **02/06/2014**.
- 13.8** Para deferimento do atendimento diferenciado é necessário anexar cópia do comprovante de inscrição, laudo médico original (ou cópia autenticada) atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência (ou do problema de saúde), com expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.
- 13.9** Para os casos não relacionados a problemas de saúde ou deficiência, o candidato deverá entregar documento que comprove a necessidade do atendimento diferenciado que foi solicitado.

MODELO

ANEXO VIII

MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo	
CPF	
RG	
Curso	
Número de inscrição	

Eu, candidato(a) acima qualificado(a), inscrito(a) no Processo Seletivo Vestibular 2014.2 do Sistema Universidade Aberta do Brasil, na modalidade de educação à distância, da Universidade Federal de Alagoas, venho requerer isenção da taxa de inscrição, conforme Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013, anexando para isto documentos conforme previsto na referida legislação e de acordo com a relação abaixo:

1. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO

- Declaração assinada pelo próprio candidato atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família, as que recebem renda e os respectivos valores recebidos, conforme modelo em **Anexo II** do Edital nº 10/2014 PROGRAD/CIED; **e**
- Cópia do RG e do CPF do candidato e de cada um dos membros da família ou, em caso de menores de idade, Certidão de Nascimento; **e**
- Comprovantes de renda bruta dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2014, do candidato e de cada um dos membros da família que possui renda, de acordo com as opções apresentadas no subitem 3.20 do Edital nº 10/2014 PROGRAD/CIED/UFAL.

2. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA QUE CURSOU ENSINO MÉDIO COMPLETO EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA OU QUE CURSOU ENSINO MÉDIO COMPLETO COMO BOLSISTA INTEGRAL EM ESCOLA DA REDE PRIVADA

- Cópia do histórico escolar de todas as séries do ensino médio em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do ensino médio; **ou**
- Declaração da(s) escola(s) pública(s) que ateste de forma clara em qual escola foi realizada cada série do ensino médio. Caso o aluno tenha estudado o ensino médio em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração por escola; **ou**
- Declaração(ões) da(s) escola(s) privada(s) que ateste(em), de forma clara, que o aluno recebeu bolsa de estudo integral em todo o ensino médio. Caso o aluno tenha estudado o ensino médio em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração por escola.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital que rege o referido Processo Seletivo.

_____/_____, ____ de _____ de 2014.
Cidade UF dia mês

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IX

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO - UFAL/UAB 2014.2

EVENTO	DATA PROVÁVEL
Inscrições	25/04/2014 a 30/05/2014
Pagamento da taxa de inscrição	25/04/2014 a 02/06/2014
Prezo para solicitação de isenção de taxa de inscrição	25/04/2014 a 02/05/2014
Resultado Preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição	12/05/2014
Recurso contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição	13/05/2014
Resultado Final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	19/05/2014
Prazo para entrega de requerimento para condição especial para realização da prova	25/04/2014 a 02/06/2014
Resultado Preliminar da solicitação de condição especial para realização da prova	04/06/2014
Recurso contra o Resultado Preliminar da solicitação de condição especial para realização da prova	05 e 06/06/2014
Resultado Final da solicitação de condição especial para realização da prova	11/06/2014
Disponibilização do cartão de inscrição	01/07/2014
Aplicação das Provas Objetiva e de Redação	06/07/2014
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	08/07/2014
Recurso contra Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	09/07/2014 a 11/07/2014
Resultado Final da Prova Objetiva	05/08/2014
Período de Matrícula – Primeira Chamada	07, 08 e 09/08/2014
Período de Matrícula – Segunda Chamada	22, 23 e 24/08/2014